Portugal

Contrato de Agência

(Programa de indicação)

Cidade de Yerevan

A Sociedade de Responsabilidade Limitada "ECLIPS", doravante referida como "Eclipse" ou "Empresa", por um lado, e qualquer pessoa física, jurídica ou empreendedor individual, doravante referida como "Parceiro" ou "Agente", por outro lado, convidado a celebrar este contrato, doravante referido como as "Partes", celebraram este acordo, doravante referido como o "Acordo" ou "Contrato de Agência", nos seguintes termos:

Em conformidade com o Art. 453 do Código Civil da República da Armênia, este documento constitui uma oferta pública. O acordo é celebrado com o pleno consentimento do Parceiro a esta oferta pública, que contém todos os termos essenciais do acordo. Este documento tem força legal de acordo com o Art. 450 do Código Civil da República da Armênia e é equivalente a um acordo assinado pelas partes e é válido em formato eletrônico.

Esta edição é válida a partir de 23 de janeiro de 2024.

'Eclipse' ou 'Empresa' refere-se à sociedade de responsabilidade limitada 'ECLIPS', registrada no seguinte endereço: República da Armênia, Yerevan, Rua Nork 2, 52 Número de Identificação Fiscal: 00523082.

1. Termos e suas definições

'Serviço' refere-se ao resultado protegido por direitos autorais da propriedade intelectual no campo da tecnologia da informação, conhecido como 'Global Hub', abrangendo uma suíte de serviços de software (ferramentas para organização de chamadas de conferência, mensageiro, definição de tarefas, etc.) acessíveis para

download em https://eclipse.club/, https://agent.eclipse.club/ ou https://hub.eclipse.club/.

'Portal' refere-se a https://agent.eclipse.club/.

'Referência' denota um usuário registrado no Portal usando o link de indicação do Parceiro.

'Agente' ou 'Parceiro' significa uma pessoa física, jurídica ou empreendedor individual que aceitou a oferta de celebrar este contrato.

'Cliente' representa uma pessoa física ou jurídica, independentemente da forma de propriedade e das normas jurídicas organizacionais, incluindo um empreendedor individual que adquiriu o direito de utilizar o Serviço, particularmente pagando a taxa de assinatura pelo Serviço.

'Link de indicação' é um link fornecido a um Agente, destinado a atrair novos clientes para o Serviço da Empresa em nome de um Agente específico.

'Conta' constitui a seção pessoal do Serviço para o Agente.

'Conta pessoal' denota o espaço de trabalho do Portal, projetado para criar aplicativos de indicação, estabelecer um registro de pedidos pagos de Clientes, bem como preencher um formulário eletrônico pelo Agente para finalizar um acordo. Mais detalhes sobre a utilização da sua Conta Pessoal podem ser encontrados no Portal.

'Conta de Remuneração' refere-se à conta utilizada pela Empresa para acumular Remuneração de Parceiros, localizada dentro de sua conta pessoal.

'Número de identificação' é um número de identificação atribuído ao Parceiro ao assinar um acordo com a Eclipse.

Caso termos surjam dentro do Acordo não definidos nesta seção, sua interpretação será conduzida de acordo com o texto do Acordo, a legislação da República da Armênia, explicações fornecidas nas páginas do Serviço, bem como definições estabelecidas desses termos na Internet.

2. Objeto do contrato

Este acordo implica a instrução da Empresa ao Agente e a obrigação do Agente de realizar ações legais e outras especificadas neste documento em nome e às custas da Empresa. Em contrapartida, a Empresa compromete-se a remunerar o Agente conforme descrito neste acordo.

Direitos e obrigações decorrentes de transações executadas pelo Agente de acordo com este acordo emanam diretamente da Empresa.

O Agente não possui nem fornece acesso ao Serviço, mas atua exclusivamente como intermediário entre a Empresa, que fornece acesso ao Serviço, e os Clientes.

Todos os acordos, contratos, aplicativos e outras transações com Clientes são diretamente concluídos pela Empresa. O Agente não executa nenhum acordo nem aceita fundos dos Clientes para acesso ao Serviço.

Ao entrar neste acordo, as Partes aceitam incondicionalmente os termos de uso do Portal, conforme publicado na Internet nos seguintes endereços: https://eclipse.club/legal_information. https://eclipse.club/legal_information.

O processamento de dados pessoais fornecidos pelo Cliente com o objetivo de celebrar e executar o Contrato de Agência está em conformidade com os termos delineados na Política de Privacidade da Eclipse, disponível na Internet nos seguintes endereços: https://eclipse.club/legal_information, https://agent.eclipse.club/legal_information.

Através da conclusão deste acordo, as Partes reconhecem e concordam incondicionalmente com todos os seus termos.

As ações implícitas do Parceiro (incluindo a aceitação dos termos deste acordo online por consentimento) de acordo com os Artigos 451 e 454 do Código Civil da República da Armênia constituem aceitação completa do Contrato de Agência, sem defeitos ou limitações, e confirmação de que o Agente revisou a versão atual do Contrato de Agência no momento da aceitação. Uma vez que o Agente realiza as Ações Conclusivas, este acordo é considerado concluído. Ambas as Partes reconhecem o Contrato de Agência concluído como sendo executado por escrito.

A Eclipse avalia o aplicativo eletrônico e verifica sua conformidade, garantindo a precisão do conteúdo.

A Eclipse concede ao Agente acesso à Conta Pessoal e atribui um número de identificação.

Durante o processo de verificação, se for descoberto que os dados fornecidos pelo Cliente/Agente estão incompletos e/ou não confiáveis, a Eclipse reserva-se o direito de negar acesso à Conta Pessoal.

Direitos e obrigações das partes

O Agente tem o direito de:

- Utilizar o link de referência especificado na conta para postar em seus próprios recursos na Internet e/ou envios postais, informando sobre o escopo das atividades da Empresa com o objetivo de divulgar o Serviço;
- Utilizar capturas de tela das páginas do Serviço para informar o Cliente sobre o procedimento de interação com o Serviço;

- Receber remuneração da Empresa de acordo com os termos deste Contrato;
- Receber suporte de consultoria necessário da Empresa em relação à implementação de suas obrigações sob este Contrato;
- Fornecer todas as informações necessárias, incluindo endereços e detalhes de contato da Empresa, bem como as condições para fornecer acesso ao Serviço;
- Buscar potenciais Clientes para a venda dos produtos da Empresa e empreender outras ações destinadas a incentivar os potenciais Clientes a cooperar com a Empresa, desde que tais ações não contradigam os termos deste acordo.

O Agente compromete-se a:

- Atuar de boa fé e exclusivamente em prol da Empresa, seguindo as instruções da Empresa e, na ausência de instruções, observando os costumes comerciais e outros requisitos normalmente impostos;
- Realizar atividades voltadas para o aprimoramento da reputação da Empresa;
- Contribuir para aumentar o nível de confiança entre potenciais Clientes, Agentes e outras pessoas na Empresa e no Serviço;
- Notificar imediatamente e fornecer toda a cooperação possível para proteger a Empresa ao descobrir situações ou indivíduos violando os direitos legais e interesses da Empresa, bem como se envolvendo em atividades destinadas a minar a reputação da Empresa;
- Buscar diligentemente e conscientemente Clientes;
- Manter a confidencialidade em relação aos segredos comerciais contidos nos dados fornecidos pela Empresa;

- Abster-se de celebrar acordos de agência semelhantes com outros mandantes que operem no território da República da Armênia durante a vigência deste Acordo;
- Abster-se de realizar atividades dentro do território da República da Armênia durante a vigência deste Acordo que sejam semelhantes ou relacionadas ao Objeto do Acordo ou ao Serviço;
- Revisar periodicamente a versão publicada do acordo no site relevante para garantir a possibilidade de exercer os direitos previstos no parágrafo 3.5.3 deste acordo.

Ao Agente é proibido:

- Usar qualquer forma de spam como meio para atrair Clientes;
- Colocar anúncios em sites que contenham informações que violem os direitos humanos, promovam violência, discriminação racial, drogas ou qualquer outro material contrário à legislação atual da República da Armênia;
- Usar as marcas registradas da Empresa, exceto conforme especificado na cláusula
 3.1.2 deste acordo;
- Realizar ações em nome da Empresa que excedam o escopo deste acordo e/ou possam impactar negativamente as atividades ou o nível de confiança da Empresa.

A empresa compromete-se a:

- Pagar pontualmente ao Agente a remuneração especificada neste Acordo;
- Fornecer instruções necessárias ao Agente, mediante solicitação, para cumprir as obrigações estabelecidas neste Acordo.

A empresa tem o direito de:

- Monitorar as atividades do Agente em relação ao cumprimento de seus poderes de agência conforme previsto neste acordo;
- Fornecer ao Agente suporte de informações e outras assistências na execução deste Acordo;
- Alterar unilateralmente os termos deste Acordo. A publicação pela Empresa de uma nova versão do acordo ou de suas emendas no Portal ou na Conta Pessoal do Parceiro constituirá uma alteração deste acordo, com todas as cláusulas da versão publicada aplicáveis. Essas alterações entram em vigor a partir da data de publicação, salvo disposição em contrário. Se o Agente discordar dessas alterações, ele deve notificar a Empresa dentro de 30 dias corridos da data de publicação da nova versão do Acordo. A omissão de notificação será considerada como aceitação das alterações ao Acordo.

As partes estão sujeitas a outros direitos e obrigações conforme estabelecido neste Acordo.

Remuneração do Parceiro (Remuneração da Agência)

A acumulação e o pagamento das taxas de agência são realizados pela Eclipse semanalmente, conforme os termos delineados neste acordo. A base para o cálculo da remuneração é a atividade do Agente na atração de novos parceiros ou Clientes para a Empresa usando o link de referência fornecido a eles. Os valores da remuneração do Agente, com base em sua posição, são divulgados publicamente no site https://agent.eclipse.club/. A remuneração é disponibilizada mediante solicitação do Agente na conta bancária especificada pelo Agente.

O Agente reconhece e compreende que a Empresa atua como seu agente fiscal, e os impostos serão retidos e remetidos sobre as taxas devidas a eles, de acordo com a lei aplicável.

A remuneração é paga ao Agente nas seguintes circunstâncias:

- O pagamento proveniente do registro de um Cliente usando o link de referência é creditado na conta da Empresa;
- O procedimento de fluxo de documentos é seguido: especificamente, a Eclipse recebe relatórios, faturas e documentos de encerramento do Agente.

Além disso, se um Cliente solicitar um reembolso ou iniciar uma operação de "chargeback" em uma fatura paga (no caso de pagamento com cartão), a remuneração para essa fatura paga não é repassada ao Parceiro. Se um Cliente exigir um reembolso após a remuneração pela fatura paga já ter sido transferida para o Parceiro, o valor da remuneração para essa fatura paga será devolvido à conta de liquidação da Eclipse, ou (a critério da Eclipse) deduzido pela Eclipse da remuneração do Afiliado para os períodos de relatório subsequentes.

Responsabilidade das partes

Em caso de não cumprimento ou cumprimento inadequado das obrigações estipuladas por este acordo, as Partes serão responsáveis de acordo com a legislação atual da República da Armênia e este acordo.

Ao mesmo tempo, a responsabilidade da Empresa para com o Parceiro em caso de reivindicação de compensação de perdas e/ou pagamento de multa é limitada a um valor de 50.000 (cinquenta mil) dram armênio.

A Empresa não é responsável pelas ações do Parceiro relacionadas à colocação e/ou distribuição de um link de referência.

A Empresa não é responsável pelas ações de terceiros destinadas a violar a segurança da informação ou o funcionamento normal do Serviço.

A Eclipse também não é responsável pelo não pagamento e/ou pagamento tardio da remuneração do Agente se o Agente deixar de notificar prontamente a Eclipse sobre alterações nas informações de contato e nos detalhes bancários. Ao mesmo tempo, até que o Agente seja notificado de uma mudança nos detalhes, a remuneração paga pela Empresa ao Agente, de acordo com os detalhes disponíveis para a Empresa no momento da transferência de dinheiro, é considerada cumprimento adequado da obrigação.

Gestão Eletrônica de Documentos e Pagamentos de Remuneração

As partes concordaram em utilizar a gestão eletrônica de documentos. Daqui em diante, todos os documentos podem ser transmitidos eletronicamente por meio de canais de telecomunicações na forma de documentos eletrônicos legalmente significativos, bem como utilizando uma assinatura digital eletrônica. As partes reconhecem que os documentos assinados eletronicamente ou aqueles assinados usando uma assinatura digital eletrônica têm plena equivalência aos documentos em papel tradicionais. Documentos transmitidos dessa maneira não requerem duplicação em forma física.

Todas as notificações e mensagens enviadas pelas partes uma à outra usando a Conta Pessoal são reconhecidas como correspondência oficial sob este Acordo.

Sujeito às condições especificadas neste capítulo, arquivos transmitidos por e-mail contendo páginas digitalizadas deste acordo têm a força legal do original.

A data de transmissão da mensagem relevante é considerada o dia em que a mensagem de fax ou e-mail foi enviada.

A responsabilidade por receber mensagens e notificações da maneira acima mencionada cabe à Parte receptora. A parte que envia a mensagem não é responsável pelo atraso na entrega da mensagem se tal atraso for resultado de um mau

funcionamento dos sistemas de comunicação, ações/inatividades dos provedores ou outras circunstâncias de força maior.

Cada Parte é responsável por garantir a confidencialidade das chaves de assinatura eletrônica.

A Eclipse, dentro de 7 (sete) dias úteis a partir da data de recebimento dos documentos, assina o Relatório e paga a remuneração para o período de relatório correspondente dentro de 7 (sete) dias úteis a partir da data em que as Partes assinaram o Relatório, ou fornece uma versão revisada.

Isenção de Responsabilidade (Força Maior)

Qualquer parte deste acordo será liberada de responsabilidade por sua violação se tal violação for resultado de circunstâncias de força maior que surgiram após a conclusão do acordo como resultado de eventos extraordinários que as partes não poderiam prever nem evitar por medidas razoáveis. Força maior inclui eventos fora do controle das partes, como terremotos, inundações, incêndios, furacões, bem como revoltas, distúrbios civis, greves, ações militares de qualquer natureza e outras circunstâncias que prejudiquem o cumprimento deste acordo.

Se as circunstâncias especificadas na cláusula 7.1 deste acordo ocorrerem, cada parte deve notificar a outra parte por escrito. A notificação deve conter informações sobre a natureza das circunstâncias e uma avaliação de seu impacto na capacidade da parte de cumprir suas obrigações nos termos deste acordo.

Se as circunstâncias listadas na cláusula 7.1 deste acordo e suas consequências persistirem por mais de dois meses, as partes podem conduzir negociações adicionais para identificar formas alternativas aceitáveis de executar este acordo, ou uma das partes pode unilateralmente rescindir este acordo enviando uma notificação à outra parte nesse sentido.

Resolução de Disputas

Disputas e desacordos que possam surgir durante a execução deste acordo serão, se possível, resolvidos por meio de negociações entre as partes.

As partes comprometem-se a cumprir o procedimento de reivindicações para resolver disputas. Uma Parte cujos direitos sejam violados pelo não cumprimento ou cumprimento inadequado de suas obrigações nos termos do Acordo pela outra Parte tem o direito de apresentar uma reivindicação contra ela. A reivindicação deve ser acompanhada de documentos que confirmem os requisitos declarados. A resposta à reivindicação deve ser dada dentro de 30 (trinta) dias a partir da data de seu recebimento.

Disputas e desacordos decorrentes da execução ou surgidos deste acordo, que não serão resolvidos por meio do procedimento de reivindicação, estão sujeitos a consideração nos tribunais estaduais da República da Armênia.

Duração, Modificação e Rescisão do Contrato

Este Contrato entra em vigor na data do pagamento integral e permanece válido até que as Partes cumpram suas obrigações completamente.

O Agente também concorda e aceita os termos desta oferta ao fazer um pagamento no valor especificado no Portal ou nos sites: https://eclipse.club/, https://eclipse.club/, O Agente garante que entrou neste acordo voluntariamente, leu todos os seus termos e condições, e os aceitou, possuindo todos os direitos e poderes necessários para celebrar e executar este acordo.

O Agente reconhece estar ciente das atividades da Empresa, aspectos legais e riscos potenciais associados a este acordo.

Este acordo é por prazo indeterminado, permitindo que qualquer parte o rescinda a qualquer momento sem aviso prévio ou motivo, expressando sua intenção em uma

notificação enviada por correio registrado ou e-mail. Tal aviso deve ser enviado 30 (trinta) dias corridos antes da data de rescisão do Contrato.

A Empresa reserva-se o direito de suspender e/ou rescindir unilateralmente este acordo, bem como desativar a Conta Pessoal do Parceiro em caso de violações repetidas pelo Parceiro dos termos do acordo. Em tais casos, o Acordo é considerado rescindido dentro do período especificado na notificação da Eclipse.

Após a rescisão deste acordo, incluindo rescisão antecipada e/ou recusa unilateral, as Partes são obrigadas a acertar suas contas dentro de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de rescisão.

Outras Condições

No caso de celebrar um contrato de agência com uma pessoa física (agente, parceiro), este Agente, de acordo com a Lei da República da Armênia nº ZR-49-N de 18 de maio de 2015 "Sobre a Proteção de Dados Pessoais", consente que a Empresa processe seus dados pessoais em formato documental e/ou eletrônico. Isso inclui sobrenome, nome, patronímico, endereço de registro no local de residência e/ou endereço de residência atual do sujeito dos dados pessoais, data de nascimento e informações sobre o principal documento de identidade. O Agente confirma a precisão dos dados pessoais fornecidos. Quaisquer alterações nos dados pessoais devem ser prontamente notificadas à Empresa por escrito dentro de dois dias. O consentimento do Agente para o processamento de seus dados pessoais pela Empresa permanece válido durante a vigência deste acordo.

As Partes reconhecem que qualquer informação relacionada à execução deste Acordo é confidencial e se comprometem a manter sua confidencialidade, exceto quando a divulgação for necessária para os fins do Acordo ou conforme exigido por lei. Esta disposição não se aplica a informações disponíveis publicamente.

A cessão de direitos ou reivindicações sob este acordo não é permitida.

Quaisquer questões não abordadas por este acordo são regidas pela legislação da República da Armênia.